



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

PARTE II



NOVEMBRO DE 2015

ÍNDICE

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	3
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	3
2. EXECUÇÃO DO PLANO	4
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	4
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	4
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DOS AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	5
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	5
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	7

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Neste capítulo define-se a organização da resposta, tipificando as missões, modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil, demais organismos e entidades de apoio.

1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para operações de proteção civil em situação de emergência. O conceito de atuação inclui ainda as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

A CMPC é um órgão de coordenação que tem como responsabilidades, entre outras, de determinar o acionamento do plano, quando tal se justifique, assim como garantir que as entidades e instituições que a integram, acionam, ao nível municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil. Têm ainda responsabilidade em difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social. O local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades (BVOF), na rua 7 de Outubro, e em alternativa, no edifício da Câmara Municipal, no Largo Dr. Joaquim de Almeida. No entanto, poderão ser definidos outros locais para a localização da CMPC, em função da proximidade do local afetado.

Em caso de acidente grave ou catástrofe, existe um posto de comando que tem por missão a recolha e tratamento operacional das informações, preparação das ações a desenvolver, formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos, controlo da execução das ordens, manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e ainda da gestão dos meios de reserva. O posto de comando operacional é coordenado pelo comandante das operações de socorro.

2. EXECUÇÃO DO PLANO

2.1. Fase de emergência

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe.

As ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente são:

- Ativar de imediato a CMPC, a qual deverá reunir nas instalações dos BVOF, ou em alternativa no edifício da Câmara Municipal;
- Ativar o plano, caso este se revele necessário para a coordenação de meios e recursos;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à sua busca e salvamento;
- A CMPC deve estar permanentemente informada sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro;
- Difundir através da comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações em risco;
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- Informar a CMPC da situação e solicitar e solicitar os apoios e meios de reforço que se considerem necessários;
- Promover a coordenação e atuação dos órgãos e forças municipais de proteção civil;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação.

2.2. Fase de reabilitação

A atuação depois da emergência deverá garantir a reposição urgente da normalidade nas condições de vida das populações atingidas. As ações a ser tomadas devem ser:

- Adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia;

- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados, depois de confirmada a segurança para o seu regresso;

- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;

- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DOS AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

3.1. Missão dos agentes de proteção civil

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, cada agente de proteção civil desempenha tarefas próprias no que respeita a medidas imediatas de resposta e no que toca ao suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade.

A missão dos agentes de proteção civil é:

Agente de Proteção Civil	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpo de Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenção e combate a incêndios; - Socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e de um modo geral a todos os acidentes; - Socorro a naufragos e buscas subaquáticas; - Transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; - Colaboração nas ações de mortuária nas suas áreas de intervenção; - A colaboração em outras actividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Oliveira de Frades	<ul style="list-style-type: none"> - Preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade; - Isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no

	<p>circulação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Detecção, investigação e prevenção de atividades criminosas; - Operações de busca e salvamento; - Operações de segurança no teatro de operações; - Abertura de corredores de emergência/evacuação; - Assegurar a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais. 	meio.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> - Coordena as atividades de emergência pré-hospitalar, mantendo informada a autoridade de saúde; - Promove o transporte das vítimas e colabora na área do sinistro com os meios necessários à prestação do socorro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordena as atividades de emergência pré-hospitalar, mantendo informada a autoridade de saúde; - Promove o transporte das vítimas e colabora na área do sinistro com os meios necessários à prestação do socorro.
Regimento de Infantaria 14	<ul style="list-style-type: none"> - Montagem de centros de acolhimento a desalojados; - Montagem de unidades de atendimento a sinistrados; - Distribuição de alimentação e agasalhos; - Isolamento e segurança de áreas afetadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas, nomeadamente no que concerne à rede viária e obras de arte.
Autoridade de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Requisição de serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorrem outras situações de emergência; - Coordenação e mobilização dos centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; - Aplicação de medidas indispensáveis (incluindo tratamento de águas, inspeção de alimentos, desinfecções, enterramento de animais mortos ou detritos nocivos e, eventualmente, programas de medicina preventiva) face às circunstâncias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assume a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe; - Controle de doenças transmissíveis; - Prestação dos serviços de mortuária.
Centro de Saúde de Oliveira de Frades	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; - Triagem e evacuações primárias e secundárias; - Referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; - Participação em postos médicos avançados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento médico da população afetada.

Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenção a incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva; - Vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar o rescaldo e vigilância pós incêndio; - Participar nas ações de normalização da vida das populações atingidas.
----------------------	---	--

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação, cada organismo e entidade de apoio de proteção civil desempenha tarefas próprias no que respeita a medidas imediatas de resposta e no que toca ao suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade.

São considerados organismos e entidades de apoio todos os serviços e instituições públicas e privadas, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

São organismos e entidades de apoio:

Organismos e entidades de Apoio	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Frades	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar os corpos de bombeiros nas missões que lhes estão atribuídas; - Ceder as suas instalações para morgues provisórias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Centro Distrital de Solidariedade Social de Viseu - Serviço de Ação Social de Oliveira de Frades	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenação das ações de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene para a população; - Assegurar a ação de apoio social, nomeadamente realojamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e encaminhamento da população afetada pelo acidente grave ou catástrofe; - Coordenação das equipas de voluntários nas ações da sua competência.
Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades	<ul style="list-style-type: none"> - Ceder as suas instalações para abrigos temporários. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ceder as suas instalações para abrigos temporários.
Empresas de Transporte Público (Empresa Transdev Interior)	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios e promover o transporte de desalojados para os centros de acolhimento, ou para outros locais, sempre que solicitado pela CMPC ou SMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios e promover o transporte de desalojados para os centros de acolhimento, ou para outros locais, sempre que solicitado pela CMPC ou SMPC.
IP – Infraestruturas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar piquetes para acorrer a situações urgentes, por solicitação da CMPC ou SMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar piquete para acorrer a situações urgentes, por solicitação da CMPC ou SMPC.
EDP – Energias de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar piquetes para acorrer a situações urgentes e montar baixadas de corrente suplementares, por solicitação 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos

	da CMPC ou SMPC.	provocados pelo acidente no meio.
Operadoras de Telecomunicações	- Disponibilizar piquetes para acorrer a situações urgentes e na medida do possível, linhas suplementares de telecomunicações, por solicitação da CMPC ou SMPC.	- Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Serviço Municipal de Abastecimento Público de Água	- Disponibilizar piquetes para acorrer a situações urgentes, por solicitação da CMPC ou SMPC.	- Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Agrupamento de Escuteiros de S. Pelágio	- Apoiar as ações de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população.	- Acompanhamento e encaminhamento da população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.
Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres	- Apoiar as ações de socorro, assistência sanitária e social.	- Acompanhamento e encaminhamento da população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.
Associações Florestais	- Apoiar tecnicamente as ações das equipas de sapadores florestais.	- Apoiar tecnicamente as ações das equipas de sapadores florestais.